PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001



Decreto Nº C0037/2014 de 30 de Maio de 2014

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1337 de 24 de Dezembro de 2013 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 2.180,00 (Dois Mil e cento e oitenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0032	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		50,00
	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
0035	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0079	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0304	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS		130,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
		Total	2.180,00

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0031	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.000,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
0031	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		50,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
0076	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1.000,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
0306	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS		130,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		Total	2.180,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Maio de 2014

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL